PÁTRIA REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.605.277/0001-86

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações dos resultados	8
Demonstração do Resultado Abrangente	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
PÁTRIA REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (“Administradora do Fundo”)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Pátria Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados
para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao valor justo, totalizava R$ 1.633.820 mil, representando 99,39% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela Administradora do Fundo e, conforme nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios da empresa investida.

Esse assunto foi considerado um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido pela Administradora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa n° 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, análises sobre as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, bem como o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das cotas de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre a companhia fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, fizemos a validação da custódia por meio do envio de carta de circularização para a companhia investida, inspeção documental dos contratos de compra e venda das ações e dos eventos societários, a validação da liquidação financeira referente às compras e vendas de ações e eventos societários, as quais ocorreram no exercício auditado.

Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Henrique Furtado Maduro
Contador CRC SP-291892/O

PÁTRIA REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 45.605.277/0001-86)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**10.313**	**0,63%**		**4.808**	**0,34%**
Cotas de fundos de investimentos		**2.974**	**10.313**	**0,63%**	**1.585**	**4.808**	**0,34%**
FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	4.1	2.974	10.313	0,63%	1.585	4.808	0,34%
Títulos e valores mobiliários			**1.633.820**	**99,39%**		**1.419.792**	**99,67%**
Participação em Companhias Fechadas		**1.326.185.891**	**1.633.820**	**99,39%**	**1.326.185.891**	**1.419.792**	**99,67%**
DFS Holding South América S.A.	5.2	1.326.185.891	1.633.820	99,39%	1.326.185.891	1.419.792	99,67%
Outros ativos			**-**	**0,00%**		**2**	**0,00%**
Taxa anbima			-	0,00%		2	0,00%
Total do ativo			**1.644.133**	**100,01%**		**1.424.602**	**100,01%**
Passivo							
Outras obrigações			**210**	**0,01%**		**105**	**0,01%**
Auditoria e custódia			210	0,01%		105	0,01%
Total do passivo			**210**	**0,01%**		**105**	**0,01%**
Patrimônio líquido	10		**1.643.923**	**100,00%**		**1.424.497**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**1.644.133**	**100,01%**		**1.424.602**	**100,01%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 45.605.277/0001-86)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**214.028**	**154.403**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.2	214.028	154.403
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.429**	**3.994**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	1.429	3.994
Demais despesas		**(682)**	**(2.680)**
Taxa de administração e gestão	8 | 9 | 14	-	(240)
Taxa de Consultoria	9	-	(986)
Serviços contratados pela Classe	9	(192)	(667)
Auditoria e custódia	9	(224)	(120)
Taxa de fiscalização CVM	9	(144)	(628)
Outras despesas	9	(122)	(5)
Reversão de projetos	9	-	(34)
Resultado do exercício		**214.775**	**155.717**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 45.605.277/0001-86)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**214.775**	**155.717**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**214.775**	**155.717**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 45.605.277/0001-86)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**1.856.755**	**1.856.755**	**(36.577)**	**78.468**	**1.898.646**
Integralização de cotas	12.b	591.614	590.250	-	-	590.250
Amortização de cotas	12.d	(1.119.142)	-	(1.220.116)	-	(1.220.116)
Resultado do exercício		-	-	-	155.717	155.717
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**1.329.226**	**2.447.005**	**(1.256.693)**	**234.185**	**1.424.497**
Integralização de cotas	12.b	4.612	257.138	-	-	257.138
Amortização de cotas	12.d	-	-	(252.487)	-	(252.487)
Resultado do exercício		-	-	-	214.775	214.775
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**1.333.838**	**2.704.143**	**(1.509.180)**	**448.960**	**1.643.923**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA REACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 45.605.277/0001-86)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	1.429	3.994
Pagamento de taxa de administração e gestão	-	(206)
Pagamento de taxa de consultoria	-	(1.252)
Serviços contratados pela Classe	(192)	(667)
Pagamento de auditoria e custódia	(119)	(152)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(144)	(628)
Pagamentos diversos	(120)	(4)
Adiantamento de projetos	-	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais	**854**	**1.077**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	-	(732.237)
Redução de capital de ações de empresas investidas	-	148.000
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(584.237)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	257.138	590.250
Amortização de cotas	(252.487)	(15.890)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**4.651**	**574.360**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.505**	**(8.800)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.808	13.608
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	10.313	4.808
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.505**	**(8.800)**
Lucro líquido do exercício	**214.775**	**155.717**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	(214.028)	(154.403)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	107	(237)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**854**	**1.077**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Pátria Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituido sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 08 de setembro de 2022. A Classe terá Prazo de Duração de até 8 (oito) anos, contados a partir da Data do Primeiro Fechamento e poderá ser prorrogado mediante deliberação por parte da Assembleia Geral de Cotistas, observada, em qualquer caso, a necessidade de recomendação nesse sentido do Comitê de Investimentos ou, caso esse não esteja instalado, do Consultor Especializado.

O patrimônio da Classe será representado por 6 (seis) subclasses de cotas de emissão da Classe, representativas de frações ideais do patrimônio, não sendo previsto qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares das Cotas.

A Classe destina-se à aplicação de Investidores Qualificados, que (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas e os riscos relativos a investimentos realizados na Classe; (ii) busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo, condizente com a política de investimento da Classe; e (iii) estejam conscientes de que o investimento nas Cotas não é adequado a investidores que necessitem de liquidez imediata.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Ativos Alvo, de emissão de companhias sediadas no Brasil ou Sociedades Estrangeiras que atuem nos segmentos de food services, conforme critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos ou, caso não instalado, pelo Consultor Especializado ("Food Services" e "Sociedades Alvo", respectivamente e, quando referidas após o investimento pela Classe, "Sociedades Investidas"), participando a Classe, em qualquer caso, do processo decisório da Sociedade Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observados os termos e condições do regulamento e do Acordo de Cotistas.

Os Ativos Alvo são ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações, outros títulos e Valores Mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como outros títulos e Valores Mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que o Gestor entenda que estão de acordo com a política de investimento da Classe e o disposto no Acordo de Cotistas.

A Classe terá um período de investimento em Valores Mobiliários ("Período de Investimento") que se iniciou na data da primeira emissão de cotas, em 08 de setembro de 2022 e se estenderá por até 6 anos. A Administradora poderá encerrar o período de investimento antecipadamente ou prorrogar o período por até 2 períodos adicionais de 1 ano. A Classe encontra-se no período de investimento.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 20 de março de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas Demonstrações Financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de Fundos de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	10.313	4.808
Total de caixa e equivalentes de caixa	**10.313**	**4.808**

(*) As aplicações em cotas de Fundo do BRL Referenciado possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As Demonstrações Financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	1.429	3.994

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia
DFS Holding South América S.A.	1.326.185.891	1.633.820	100%	1.326.185.891	1.419.792	100%
Total	**1.326.185.891**	**1.633.820**		**1.326.185.891**	**1.419.792**	

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhias investidas	31/12/2024	Resultado a valor justo	31/10/2025
DFS Holding South América S.A.	1.419.792	214.028	1.633.820
Total	**1.419.792**	**214.028**	**1.633.820**

Companhias investidas	31/12/2023	Integralização de ações	Amortização em ativos	Redução de Capital	Resultado a valor justo	31/12/2024
Private Equity Holding VII - Alpha S.A.	216.966	153.826	(378.701)	-	7.909	-
Private Equity Holding VII - Delta S.A.	19.693	-	(19.693)	-	-	-
Private Equity Holding VII - Gama S.A.	11.271	5.291	(16.562)	-	-	-
Private Equity Holding VII - Kappa S.A.	25.050	6.500	(31.550)	-	-	-
Private Equity Holding VII - Omega S.A.	673.783	-	(726.671)	-	52.888	-
Private Equity Holding VII - Zeta S.A.	179.050	-	(31.050)	(148.000)	-	-
DFS Holding South America S.A.	759.566	566.620	-	-	93.606	1.419.792
Total	**1.885.379**	**732.237**	**(1.204.227)**	**(148.000)**	**154.403**	**1.419.792**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

DFs Holding South America S.A.

A companhia foi constituída em 27 de julho de 2015, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Itaim Bibi na cidade e estado de São Paulo – SP. A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista. A companhia por sua vez possui investimento em ações da Dellys Food Service S.A., representado por 44,47% do capital subscrito da DFs Holding South América S.A.

- **Alterações estatutárias**

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 24 de setembro de 2024 da DFS Holding South América S.A. foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R$ 759.566 para R$ 1.334.566 representando um aumento no valor total de R$ 575.000, com a consequente emissão de 575.000.000 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 para cada ação, subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, pelo atual acionista da Companhia.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	1.334.566	1.334.566
Ações subscritas	1.334.556	1.334.556
Quantidade de ações subscritas para a Classe	1.334.566	1.334.566
Participação da Classe	100%	100%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da companhia investida foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes que emitiram seu relatório de auditoria em 27 de fevereiro de 2026, sem modificação de opinião.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de outubro de 2025 a dezembro de 2035.

A avaliação econômico-financeira do valor justo da Companhia Investida foi elaborado pela Kroll Brasil Ltda., sediada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, n° 85, 5º andar, conjunto 52, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, iniciou suas atividades em 2008 e se consolidou no mercado como consultoria prestadora de serviços em avaliação de empresas, ativos e investimentos alterativos para fins contábeis, fiscais entre outros.

A unidade geradora de caixa da DFS Holding South América S.A., é a Dellys Distribuidora de Alimentos S.A. e as principais premissas utilizadas para elaboração do laudo de avaliação para 30 de setembro de 2025:

- Taxa livre de risco: 4,71%
- Prêmio de mercado: 5,00%
- Risco Brasil: 1,69%
- Beta: 0,60
- Taxa de desconto: 12,00%

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de outubro de 2024 a dezembro de 2034

A avaliação econômico-financeira do valor justo da Companhia Investida foi elaborado pela Kroll Brasil Ltda., sediada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, n° 85, 5º andar, conjunto 52, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, iniciou suas atividades em 2008 e se consolidou no mercado como consultoria prestadora de serviços em avaliação de empresas, ativos e investimentos alterativos para fins contábeis, fiscais entre outros. As principais premissas utilizadas foram as seguintes:

- Taxa livre de risco: 4,19%
- Beta: 0,59
- Prêmio de risco: 5,00%
- Risco Brasil: 2,09%
- Taxa de desconto: 11,80, %

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	3.588.010	3.192.696
Valor proporcional a Participação da Classe	1.633.820	1.419.792

Allterra Biossoluções Agricolas S.A. (Anteriormente denominada Private Equity Holding VII – Alpha S.A.)
A Companhia foi constituída em 13 de maio de 2022, com sede na Rua do Rocio, n° 220, Vila Olimpia, Ed. ATI, 9ª, conjunto 101 parte 10 Brooklin Paulista na cidade e estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social em holdings de instituições não financeiras.

- **Alterações estatutárias**

Conforme assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2024, da Private Equity Holding VII – Alpha S.A., foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 138.210 para 302.035, totalizando um aumento no valor de R$ 163.826, mediante a emissão de 163.825.648 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 sendo totalmente integralizado pelo único acionista em moeda corrente nacional.

Conforme assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de julho de 2024, da Private Equity Holding VII – Alpha S.A., foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 302.035 para 337.035, totalizando um aumento no valor de R$ 35.000, mediante a emissão de 35.000.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 sendo totalmente subscritas pelo acionista Pátria Private Equity Fund VII – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e serão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição.

Conforme assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de agosto de 2024 da Private Equity Holding VII – Alpha S.A., foi aprovado a alteração da denominação social da Companhia para Allterra Biossoluções Agrícolas S.A.

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 07 de outubro de 2024 da Private Equity Holding VII – Alpha S.A., foi aprovado a alteração de endereço da sede social da Companhia para Rua Rocio, n° 220, Edifício Atrium I, 9° Andar – Conjunto 92, Vila Olimpia, CEP: 04.552-903.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2023 da Private Equity Holding VII – Alpha S.A., foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 126.210 para R$ 138.210, totalizando um aumento de R$ 12.000 mediante a emissão de 12.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 sendo totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. No exercício social de 31 de dezembro de 2024 houve a integralização parcial no montante de R$ 153.826, ficando pendente de integralização R$ 10.000.

Em Ata de Assembleia Geral realizada em 12 de abril de 2024, foi deliberado a amortização em ativos totais. Neste ato foi amortizado 100% das ações que o fundo possuía na companhia aos cotista.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. que emitiram seu relatório de auditoria em 28 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

Private Equity Holding VII – Delta S.A.

A companhia foi constituída em 13 de maio de 2022, com sede na Rua do Rocio, n° 220, Vila Olimpia, Ed. Aí, 9A Cj92 na cidade e estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social em holdings de instituições não financeiras.

- **Alterações estatutárias**

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2024 da Private Equity Holding VII – Delta S.A, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 19.692 para R$ 27.493, totalizando um aumento de R$ 7.800 mediante a emissão de 7.800.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação, sendo totalmente subscritas pelo acionista Pátria Private Equity Fund VII – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e serão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2024 da Private Equity Holding VII – Delta S.A, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 27.493 para R$ 374.693, totalizando um aumento de R$ 347.200 mediante a emissão de 347.200.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação, sendo totalmente subscritas pelo acionista Pátria Private Equity Fund VII – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e serão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Em Ata de Assembleia Geral realizada em 12 de abril de 2024, foi deliberado a amortização em ativos totais. Neste ato foi amortizado 100% das ações que o fundo possuía na companhia aos cotista.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. que emitiram seu relatório de auditoria em 28 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião.

Private Equity Holding VII – Gama S.A.

A companhia foi constituída em 20 de maio de 2022, com sede na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101 parte 14 no bairro do Brooklin Paulista na cidade e estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social em holdings de instituições não financeiras.

- **Alterações estatutárias**

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 09 de janeiro de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R$ 11.271 para R$ 12.470, sendo este aumento no valor de R$ 1.200 mediante a emissão de 1.200.000,00 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1 (um real) cada, totalmente subscritas pelo acionista Pátria Private Equity VII – Fundo de investimento em Participações Multiestratégia e serão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional .

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de março de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R$ 12.470 para R$ 16.561, sendo este aumento no valor de R$ 4.091 mediante a emissão de 4.090.635 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1 (um real) cada, totalmente subscritas pelo acionista Pátria Private Equity VII – Fundo de investimento em Participações Multiestratégia e serão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional .

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 20 de agosto de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R$ 16.561 para R$ 20.911, sendo este aumento no valor de R$ 4.350 mediante a emissão de 4.350.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1 (um real) cada, totalmente subscritas e pelo acionista Pátria Private Equity VII – Fundo de investimento em Participações Multiestratégia e serão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Em Ata de Assembleia Geral realizada em 12 de abril de 2024, foi deliberado a amortização em ativos totais. Neste ato foi amortizado 100% das ações que o fundo possuía na companhia ao cotista.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. que emitiram seu relatório de auditoria em 11 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Private Equity Holding VII – Kappa S.A.

A companhia foi constituída em 20 de maio de 2022, com sede na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101 parte 13 no bairro do Brooklin Paulista na cidade e estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social em holdings de instituições não financeiras.

- **Alterações estatutárias**

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de março de 2024 da Private Equity Holding VII – Kappa S.A, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 25.050 para R$ 31.550, totalizando um aumento de R$ 6.500 mediante a emissão de 6.500.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 sendo totalmente subscritas pelo Pátria Private Equity VII – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e serão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2024 da Private Equity Holding VII – Kappa S.A., foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 31.550 para R$ 42.350, totalizando um aumento de R$ 10.800 mediante a emissão de 10.800.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 sendo totalmente subscritas pelo Pátria Private Equity VII – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e serão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2023 da Private Equity Holding VII – Kappa S.A, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 14.168 para R$ 25.050, totalizando um aumento de R$ 10.882 mediante a emissão de 10.882.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 sendo totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. No exercício social de 31 de dezembro de 2024 houve a integralização total no montante de R$ 6.500.

Em Ata de Assembleia Geral realizada em 12 de abril de 2024, foi deliberado a amortização em ativos totais. Neste ato foi amortizado 100% das ações que o fundo possuía na companhia ao cotista.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. que emitiram seu relatório de auditoria em 11 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Private Equity Holding VII – Omega S.A.

A companhia foi constituída em 13 de maio de 2022, com sede na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101 parte 12 no bairro do Brooklin Paulista na cidade e estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social em holdings de instituições não financeiras.

- **Alterações estatutárias**

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 03 de junho de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R$ 673.783 para R$ 917.783, sendo este aumento no valor de R$ 244.000 mediante a emissão de 244.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1 (um real) cada.

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de dezembro de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R$ 917.783 para R$ 1.153.783, sendo este aumento no valor de R$ 236.000 mediante a emissão de 236.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1 (um real) cada.

Em Ata de Assembleia Geral realizada em 12 de abril de 2024, foi deliberado a amortização em ativos totais. Neste ato foi amortizado 100% das ações que o fundo possuía na companhia ao cotista.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. que emitiram seu relatório de auditoria em 20 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Private Equity Holding VII – Zeta S.A.

A companhia., foi constituída em 13 de maio de 2022, com sede na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101 parte 15 no bairro do Brooklin Paulista na cidade e estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social em holdings de instituições não financeiras.

- **Alterações estatutárias**

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2024 da Private Equity Holding VII – Zeta S.A., foi aprovado a redução do capital social da Companhia, dos atuais R$ 54.050 para R$ 31.050, totalizando o montante de R$ 23.000, mediante o cancelamento de até 23.000.000 ações ordinárias.

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de maio de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R$ 31.050 para R$ 32.550, sendo este aumento no valor de R$ 1.500 mediante a emissão de 1.500.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1 (um real) cada.

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 11 de julho de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R$ 32.550 para R$ 45.680, sendo este aumento no valor de R$ 13.130 mediante a emissão de 13.130.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1 (um real) cada.

Em Ata de Assembleia Geral realizada em 12 de abril de 2024, foi deliberado a amortização em ativos totais. Neste ato foi amortizado 100% das ações que o fundo possuía na companhia ao cotista.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. que emitiram seu relatório de auditoria em 11 de março de 2025, sem modificação de opinião.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelas Classes, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que tal queda não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Dificuldade na Formação da Carteira: A Classe poderá encontrar dificuldades em identificar oportunidades atraentes de investimento em Ativos Alvo, ou poderá não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. Ademais, condições econômicas desfavoráveis podem aumentar o custo da Classe para novas captações e investimentos e limitar o acesso da Classe ao mercado, reduzindo, em ambos os casos, a capacidade da Classe de realizar investimentos em Ativos Alvo.

Eventual Impedimento Decorrente de Acordos de Não-Concorrência: Em virtude de acordos pré existentes de não-concorrência e outras restrições semelhantes envolvendo a Administradora, o Gestor, o Consultor Especializado e suas respectivas Partes Ligadas, o Administrador, o Gestor e/ou o Consultor Especializado poderá estar impedido de avaliar e/ou realizar oportunidades de investimento em certos setores ou Sociedades Alvo.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, nos termos deste Anexo A. Embora a Classe participe do processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, do Gestor e do Consultor Especializado, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão da(s) Sociedade(s) Investida(s), como dividendos, juros e outras formas de remuneração e/ou bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores atrelados ao setor da Sociedade Investida. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco de Liquidez no Mercado Secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe. Portanto, se, por qualquer motivo, antes de qualquer de tais eventos, o Cotista resolver desfazer-se de suas Cotas, observado o disposto no Acordo de Cotistas, ele terá que aliená-las no mercado secundário, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista. Ainda, o volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados indicam que as Cotas não apresentarão liquidez satisfatória no mercado secundário. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, estando tais eventos de resgate das Cotas restritos às hipóteses previstas neste Anexo A, no Regulamento e no Acordo de Cotistas.

Risco de Restrições à Negociação: As Cotas poderão ser distribuídas nos termos da Resolução CVM 160, de modo que poderão estar sujeitas às restrições à negociação ali estipuladas. Desta forma, caso o Cotista precise negociá-las antes do decurso do prazo de restrição à negociação, ele estará impossibilitado de fazê lo. Ainda, determinados ativos componentes da Carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da Carteira e precificação dos Ativos Alvo e Outros Ativos poderão ser prejudicadas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe e gestão profissional da Carteira, a Administradora e Gestor fará jus a uma taxa de administração e gestão correspondente à 0,045% (quarenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Subclasse B, Subclasse C, Subclasse D e Subclasse E.

A remuneração devida a Administradora será equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano calculado sobre o patrimônio líquido da respectiva Subclasse.

A remuneração devida ao Gestor será equivalente a 0,020% (vinte milésimos por cento) ao ano calculado sobre o patrimônio líquido da respectiva Subclasse.

A Taxa de Administração e Gestão observará o valor máximo anual de R$200, e valor anual mínimo de R$72, ambos reajustados, anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da Data do Primeiro Fechamento, observado que quaisquer valores devidos a título de Taxa de Administração e Gestão, inclusive o valor mínimo, só serão devidos e provisionados pela Classe após a Data do Primeiro Fechamento. O valor mínimo anual e o valor máximo mensal da Taxa de Administração e Gestão serão calculados de forma pro rata em relação às Subclasses.

A Taxa de Administração e Gestão será provisionada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora e pelo Gestor.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025 *(*)*	31/12/2024
Taxa de administração	-	240
Total	**-**	**240**

(*) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a administração verificou que a Classe não realizou o pagamento da taxa de administração devida, em decorrência de um erro operacional. Diante disso, a administradora avaliou a situação e efetuará a provisão dos valores devidos pela Classe a título de taxa de administração no exercício subsequente.

- **Taxa de custódia**

A remuneração anual máxima referente à Taxa Máxima de Custódia a ser cobrada da Classe corresponderá a até 0,0075% (sete milésimos e meio por cento) ao ano do patrimônio líquido da Classe será paga em conjunto com a Taxa de Administração, nos termos acima; observado que, em qualquer caso, a Taxa Máxima de Custódia anual (i) mínima corresponderá a R$36 (trinta e seis mil reais); e (ii) máxima corresponderá a até R$300, valores esses a serem atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da Data do Primeiro Fechamento.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025 *(*)*	31/12/2024
Taxa de custódia (**)	-	34

(*) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a administração verificou que a Classe não realizou o pagamento da taxa de custódia devida, em decorrência de um erro operacional. Diante disso, a administradora avaliou a situação e efetuará a provisão dos valores devidos pela Classe a título de taxa de custódia no exercício subsequente.

(**) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Remuneração do Consultor Especializado**

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, o Consultor Especializado fará jus ao recebimento:

(a) de uma remuneração anual equivalente a R$10, devida pela Classe, a qual não será deduzida da Taxa de Administração e só será devida e provisionada pela Classe após a Data do Primeiro Fechamento; e

(b) sem prejuízo do disposto no item (a) acima, o valor adicional devido pela Subclasse E.

A partir de 1º de janeiro de 2025, caso não sejam cumpridas as condições previstas nos Documentos de Subscrição firmados pelos titulares de Cotas Subclasse E para fins da dispensa de tal pagamento, será devida ao Consultor Especializado, exclusivamente pelas Cotas Subclasse E, remuneração equivalente a, (i) durante o Período de Investimento: 2% (dois por cento) do Capital Subscrito pelo Cotista titular de Cotas Subclasse E ao ano, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA, e

(ii) após o término do Período de Investimento 2% (dois por cento) do Capital Integralizado pelo Cotista titular de Cotas Subclasse E ao ano, atualizado anualmente com base na variação positiva do IPCA. Em nenhuma hipótese o pagamento de referida remuneração ao Consultor Especializado, devido exclusivamente em relação às Cotas Subclasse E, deverá impactar os demais Cotistas titulares de outras Subclasses de Cotas, incluindo, sem limitação, o valor de referidas Cotas das demais Subclasses e dos valores de rendimentos e/ou amortizações atribuídos a tais Subclasses de Cotas., não devendo ser considerado como despesa ou encargo das demais Subclasses de Cotas.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de consultoria	-	986

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de performance, ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	-	-	240	0,02%
Taxa de Consultoria	-	-	986	0,76%
Serviços contratados pela Classe	192	0,01%	667	0,05%
Auditoria e custódia	224	0,01%	120	0,01%
Taxa de Fiscalização CVM	144	0,01%	628	0,05%
Outras Despesas	122	0,01%	-	-
Reversão de projetos	-	-	34	0,00%
Total	**682**	**0,04%**	**2.680**	**0,20%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
1.507.652	1.317.011

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por 6 (seis) subclasses de cotas de emissão da Classe, representativas de frações ideais do patrimônio da Classe quais sejam, (i) as cotas subclasse A, (ii) as cotas subclasse B, (iii) as cotas subclasse C, (iv) as cotas subclasse D, (v) as cotas subclasse E e (vi) as cotas subclasse F. Os direitos das Cotas apenas diferenciar-se-ão no que tange (a) à ordem de preferência no pagamento de amortizações para cada classe de Cotas, conforme disposto no Acordo de Cotistas, os respectivos Apêndices do regulamento da Classe, (b) ao pagamento da Taxa de Administração e Gestão e da Taxa Máxima de Custódia, e (c) aos direitos políticos atribuídos às Subclasses de Cotas, conforme o previsto no regulamento.

Classe de cotas (*)	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	782.579	961.002	1.011.266	1.084.335
Subclasse B1	194.324	239.392	193.655	207.418
Subclasse C	74.235	90.880	73.979	78.841
Subclasse D	50.500	62.206	50.326	53.903
Subclasse E (**)	232.200	290.443	-	-
Total	**1.333.838**	**1.643.923**	**1.329.266**	**1.424.497**

(*) A Subclasse F ainda não realizou aportes.
(**) A subclasse E iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2025.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Consolidado	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	15,00%	(7,05%)
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	32,67%	4,86%
Valor da Cota	1.232,4751	1.071,67
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.507.652	1.317.011

Subclasse de Cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Subclasse A	1.227,9937	14,52%	1.072,2556	(4,64%)
Subclasse B1 (**)	1.231,9180	15,02%	1.071,0687	3,40%
Subclasse C (**)	1.224,2141	14,87%	1.065,7143	2,89%
Subclasse D	1.231,8069	15,01%	1.071,0688	3,40%
Subclasse E (***)	1.250,8309	15,03%	-	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.
(**)Subclasse iniciada em 30 de julho de 2024.
(***) Subclasse iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2025.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial da Classe, qual seja, o montante mínimo subscrito para o funcionamento da Classe após a primeira emissão de Cotas, equivale a R$1.000.

As Cotas deverão ser integralizadas nos termos do regulamento, do Acordo de Cotistas e dos respectivos Documentos de Subscrição.

A realização de novas emissões de Cotas ("Novas Cotas"), bem como a definição do preço unitário de emissão das Novas Cotas, será estabelecida pelos Cotistas em Assembleia Especial de Cotistas que aprovar as respectivas emissões das Novas Cotas, observado o disposto no Acordo de Cotistas.

O patrimônio autorizado da Classe, qual seja, o limite previamente autorizado para aumento do patrimônio da Classe mediante emissão de Novas Cotas independentemente de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, será de até R$1.500.000, independentemente da subclasse de Cotas, observado que as novas Cotas emitidas no âmbito do Patrimônio Autorizado, terão seu preço unitário definido pela Administradora, conforme orientação do Comitê de Investimentos e/ou do Consultor Especializado, conforme aplicável, observados os limites do Acordo de Cotistas, e deverá ser realizada apenas nas hipóteses admitidas no Acordo de Cotistas.

A emissão de Novas Cotas no âmbito do Patrimônio Autorizado será realizada pela Administradora por recomendação do Gestor, conforme orientação do Comitê de Investimentos, se instalado, ou do Consultor Especializado, em qualquer caso em linha com as condições para tais emissões de Novas Cotas previstas no Acordo de Cotistas, inclusive no que se refere à definição do preço unitário da respectiva emissão de Novas Cotas.

b. Integralização

As Cotas poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional ou, no caso de Cotas Subclasse A, estritamente nos termos do Acordo de Cotistas, por meio da entrega de Ativos Alvo que atendam à política de investimento da Classe e demais requisitos deste Anexo A e do Acordo de Cotistas, e estejam em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação do Administrador aos Cotistas, nos termos do regulamento, do Acordo de Cotistas e dos demais Documentos de Subscrição.

A integralização de Cotas poderá ocorrer (i) através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, (ii) por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, (iii) mediante a entrega de Ativos Alvo, nos termos acima, ou (iv) por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério do Administrador.

A forma de integralização de Cotas aplicável a cada emissão será definida no Ato da Administradora que aprovar a respectiva emissão, se realizada nos termos do Patrimônio Autorizado, ou na respectiva Assembleia Especial de Cotistas que aprovar a emissão, em qualquer caso, nos termos do regulamento e do Acordo de Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe realizou integralização de cotas, conforme tabela abaixo:

31/12/2025		31/12/2024	
Quantidade	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
4.612	257.138	591.614	590.250

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas dá Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor amortizado de cotas	252.487	1.220.116

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve transações com partes relacionadas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	-	-	240	-
Taxa de custódia (*)	-	-	34	-

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 20 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, sendo certo que o Fundo será de classe única e alteração da razão social do fundo de Pátria Reach Fundo de Investimento em Participações Para Pátria Reach Fundo de Investimento Em Participações Responsabilidade Limitada;

Conforme ata de assembleia geral de cotistas, o Fundo deliberou e aprovou em 12 de abril de 2024 a alteração de denominação do Fundo para "Pátria Reach Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", aprovou a inclusão dos encargos referidos nos incisos (xix) e (xx) do item 16.1 do novo regulamento e aprovou a amortização das ações das Sociedades Investidas pelo Fundo.

Conforme ata de assembleia geral de cotistas o Fundo deliberou e aprovou em 28 de novembro de 2024 a reformulação e a consolidação do Regulamento, e a 5ª. 6ª e 7ª emissão e colocação privada de Cotas do Fundo.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável